

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 2,0 has (20.000 metros quadrados), do imóvel denominado “Mataraquinha”, pertencente a Hermano Bezerra da Silva e Estela Maria Bezerra Madruga, com suas benfeitorias, escriturado no Cartório Silva Ramos, Serviço Notarial e Registral, 1º Ofício – Mamanguape (PB), no livro 2-I, fls 164, matrícula 1857, para fins de construção de 30 unidades habitacionais, através do Programa Parceiros da Habitação com a CEHAP (Companhia Estadual de Habitação Popular) do Governo do Estado da Paraíba.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 002/2021,

Considerando o crescimento populacional do município, responsável pela constante necessidade de oferta de casas populares à população carente e de baixa renda;

Considerando que o município não dispõe áreas suficientes para a construção de unidades habitacionais para atender a sua população necessitada;

Considerando o surgimento da oportunidade de construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, através Programa Parceiros da Habitação com a CEHAP (Companhia Estadual de Habitação Popular) do Governo do Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de aquisição em caráter de urgência e a identificação de área com as características requeridas pelo programa citado;

Considerando, que o terreno se encontra encravado em imóvel perdeu suas características originais passando a ser urbano, em decorrência do avanço do crescimento da cidade, com alteração na sua exploração, uso e ocupação do solo típicos urbana

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA** terreno encravado desmembrado do imóvel denominado “Mataraquinha” descrito abaixo, localizado neste Município, conforme escritura pública, planta e memorial descritivo anexo, partes integrantes deste Decreto:

- área de 2,0 has (20.000 metros quadrados), do imóvel denominado “Mataraquinha”, pertencente a Hermano Bezerra da Silva e Estela Maria Bezerra Madruga, com suas benfeitorias, escriturado no Cartório Silva Ramos, Serviço Notarial e Registral, 1º Ofício – Mamanguape (PB), no livro 2-I, fls 164, matrícula 1857.

Art. 2º - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se a **construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, através do Programa Parceiros da Habitação com a CEHAP (Companhia Estadual de Habitação Popular) do Governo do Estado da Paraíba**, além de outras destinações que se fizerem necessárias

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, 15.451.0316.1013 – Aquisição e

Desapropriação de imóveis para Urbanização, e 000202.4490.61.99 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art. 2º.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca (PB), 19 de Julho de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

Código Identificador:856AD47C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/07/2021. Edição 2905

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>